



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 113120256385

QUINTA, 10 DE JULHO DE 2025

ANO VIII

**EDIÇÃO N° 1131**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito**  
**Estado do Tocantins**  
Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei N° 317/2018**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial>**  
**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO N° 65/2025 .....	2
► Secretaria de Meio Ambiente .....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2025 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**113120256385**

**DECRETO Nº 65/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de show artístico musical da DJ Baile do Máskara por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO.**

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação do show artístico ora pretendido pela administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical do **DJ Baile do Maskara**, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: **34.772.846 DANYLLO GOMES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 34.772.846/0001-61 sediada na Rua Porto Rico, Bairro Loteamento Céu Azul, Município de Araguaína - TO. CEP:77803 - 030.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,  
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 de julho de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.**  
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO**, CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show Artístico com o **DJ Baile do Máskara**, através de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: **34.772.846 DANYLLO GOMES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 34.772.846/0001-61 sediada na Rua Porto Rico, Bairro Loteamento Céu Azul, Município de Araguaína - TO. CEP:77803 - 030. Valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais)**. Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A inexigibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição decorrente da **representação exclusiva e permanente** da referida banda pela contratada, conforme documentação constante dos autos, e na **consagração pública do artista**, amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro.

Carrasco Bonito - TO, 10 de julho de 2025.

**Josiane Lima dos Santos**